



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL

LEI Nº 746 DE 27 DE MARÇO DE 2007

Denomina oficialmente de Parque Municipal do Mucambinho, a área que indica.

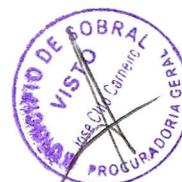
A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada oficialmente de **Parque Municipal do Mucambinho** a área que engloba as margens do Riacho Mucambinho, no trecho situado entre a Av. Senador José Hermírio de Moraes, no bairro Dom José, e a sua desembocadura no Rio Acaraú, no bairro Tamarindo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES
FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 27 de março de 2007.


JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO
Prefeito Municipal





ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL

SANÇÃO PREFEITURAL Nº 616/2007
Ref. Projeto de Lei nº 986/07

Empós análise ao Projeto de Lei em epígrafe, o qual
“Denomina oficialmente de **Parque Municipal do Mucambinho**
a área que indica.” aprovado pela Augusta Câmara Municipal de
Sobral, pronunciamo-nos por sua **SANÇÃO EXPLÍCITA e**
IRRESTRITA.

Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES
FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 27 de março de 2007.


JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO
Prefeito Municipal

